

PORTARIA N° 368 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27/03/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2017, seção 2, página 26,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1033/2014 que regulamenta o Boletim Interno deste Instituto, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Regulamentar o Boletim Interno deste Instituto, que será elaborado mensalmente pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º – Serão publicadas no Boletim Interno todas as matérias emitidas pela Reitoria e demais *Campi* referentes à:

- I. Portarias e Resoluções.
- II. Atos de Pessoal.
- III. Concessão de diárias.
- IV. Instruções Internas de Procedimentos.
- V. Resultados de licitações e de editais internos.
- VI. Extratos de contratos, convênios, termos de parceria e outros congêneres.
- VII. Outros atos de interesse interno.

Art. 3º – Tendo em vista a necessidade de organização das matérias editoradas, o encaminhamento das matérias à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional deverá ser realizado através do e-mail boletim.interno@ifpr.edu.br até o 5º dia útil do mês subsequente.

- I. As matérias enviadas após o prazo estabelecido no caput deste artigo serão publicadas na próxima edição do Boletim Interno.



II. Os documentos deverão ser enviados somente em formato PDF.

Art. 4º – A organização das matérias no boletim é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 5º – A divulgação da matéria no Boletim Interno não exime a responsabilidade de publicações obrigatórias no Diário Oficial da União.

Art. 6º – O Boletim Interno será divulgado mensalmente, no oitavo dia do mês subsequente aos dos atos praticados.

I. Na hipótese do Instituto Federal do Paraná não funcionar em razão de feriado ou ponto facultativo, a disponibilização será feita no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º – A disponibilização do Boletim Interno será realizada na internet, por meio do sitio <http://info.ifpr.edu.br/boletim-interno/>.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria